

**Portaria nº 240/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2018.04.04140P/IPAM,

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 562/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 03.12.2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 2349, em 06.12.2018, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Aparecida Veiga Costa**, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 14, carga horária 40 horas, cadastro nº 18524, lotada na Secretaria de Municipal de Educação – SEMED/EST, **a fim de que passe a constar como fundamento o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente